

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Aos dezenove dias de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 5371/2019 constante do referido processo:

Pregão Nº: 21/2019

Processo: 21-2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
FABIO MENDES LAU MAT DE CONSTRUÇÃO, KOEENDER & KOEENDER , RAFAEL BRASIL GANZ - ME, KAPAZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME, ROSILDA DAL SANTO STADLER ME	FABIO MENDES LAU , JAIR KOEENDER , RAFAEL BRASIL GANZ, ESTEFANO KALATAI, ANTONIO FERNANDO CAMARGO, CELSO STADLER

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2,10MM O KG	BELGO	RL	20,00	7,20	144,00
1	5	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	KG	150,00	5,70	855,00
1	7	ARGAMASSA 20 KG INTERNA ACI	EUROMAX	PCT	60,00	4,80	288,00
1	12	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2"	OXOL	UND.	100,00	0,18	18,00
1	15	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	COMPEL	UND.	15,00	3,80	57,00

1	16	BATENTE DE PORTA DE CAMBARA 0,13X2,10 C/ VISTA	NEPASA	JG	20,00	57,70	1.154,00
1	19	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4"	OXOL	UNI	30,00	0,95	28,50
1	22	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	OXOL	UND.	30,00	1,80	54,00
1	32	CADEADO 30MM NACIONAL	STAM	UND.	10,00	8,70	87,00
1	35	CAIXA DE DESCARGA	ATLAS	UND.	20,00	19,00	380,00
1	37	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO	IVAI	UNI	50,00	24,80	1.240,00
1	39	CAIXA SIF. BRANCA QUADRADA 100 X 100 X 50	SHIVA	UNI	5,00	5,80	29,00
1	40	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	SC	200,00	5,80	1.160,00
1	43	CANAleta CINZA VENTILADA 30X30 MM 2,00 MT	PERLEX	BR	30,00	12,80	384,00
1	49	CIMENTO CP-II 50 KG (CAUÊ, ITAMBÊ, VOTORAN)	CAUE	SC	400,00	19,24	7.696,00
1	57	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÂNSITO - 50L	INDUTIL	BD	3,00	280,00	840,00
1	75	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	KALA	UND.	10,00	9,00	90,00
1	81	FERRO 6.30 MM 1/4 - CA 50	GERDAU	BR	450,00	11,69	5.260,50
1	89	FITA VEDAROSCA 18X50	KALA	UND.	50,00	3,09	154,50
1	90	FORRO DE PINNUS 7CM LARGURA COMPR. ACIMA DE 2M	IVAI	M2	150,00	7,90	1.185,00
1	98	INTERRUPTOR 2 TS	TRAMONTIN A	UND.	100,00	5,84	584,00
1	104	JOELHO SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	SHIVA	UND.	100,00	2,48	248,00

1	109	LAMPADA BULBO LED MINIMO 15W - 1600 LUMENS	JNG	UNI	400,00	13,90	5.560,00
1	114	LONA PLASTICA PRETA (6 MT LARGURA) 100 MICRA M² FINA	LONAX	M2	1.000,00	0,35	350,00
1	117	LUVA ELETRODUTO 1/2	OXOL	UND.	20,00	0,44	8,80
1	120	LUVA ELETRODUTO 3/4	OXOL	UND.	20,00	0,66	13,20
1	128	MASSA ACRILICA EXTERIOR 900 ML	ALESSI	PT	50,00	4,80	240,00
1	131	MICROESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON II-C - SACA 25K	DROPON	SC	30,00	113,00	3.390,00
1	139	PINCEL CERDA BRANCA 1/2"	COMPEL	UND.	25,00	1,00	25,00
1	143	PLACA CEGA 2X4	PERLEX	UND.	50,00	0,89	44,50
1	146	PORTA MADEIRA MISTA AMERICANA 0,80X2,10	NEPASI	UND.	30,00	112,90	3.387,00
1	150	PREGO 17X27	GERDAU	KL	100,00	4,60	460,00
1	152	PREGO 20X42	GERDAU	KG	100,00	4,29	429,00
1	157	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA AN (MENOR)	FERRAGENS JORDAO	UND.	5,00	20,00	100,00
1	158	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA CN (MAIOR)	FERRAGENS JORDAO	UNI	5,00	21,00	105,00
1	159	REATOR ELETRONICO 2X20 INTRAL	INTRAL	UND.	20,00	15,89	317,80
1	160	REATOR ELETRONICO 2X40 INTRAL	INTRAL	UND.	20,00	19,89	397,80
1	163	REGISTRO METAL 1416 C-33 3/4"	AGUIA	UND.	40,00	20,40	816,00
1	165	RELE FOTO ELETRICO C/BASE	DECORLUX	UND.	30,00	17,87	536,10
1	167	ROLO DE ESPUMA 15CM C/CABO	COMPEL	UND.	40,00	3,29	131,60
1	169	ROLO DE LÃ	COMPEL	UND.	40,00	6,48	259,20

		ANTI GOTA 23 CM SEM CABO					
1	171	SIFAO SANFONADO BRANCO UNIVERSAL 330/720 MM 66 CM	DURIN	UND.	50,00	2,30	115,00
1	177	TE SOLDAVEL 50 MM	SHIVA	UND.	80,00	3,08	246,40
1	180	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	PRECON	UND.	400,00	23,70	9.480,00
1	183	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO 9X14X19 CM	TIO NARDO	UND.	15.000,00	0,20	3.000,00

TOTAL

51.348,90

FABIO MENDES LAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	BATENTE DE PORTA DE CAMBARA 0,20X2,10 C/ VISTA	JMP	JG	20,00	96,00	1.920,00
1	33	CADEADO 45MM NACIONAL	3F	UND.	5,00	15,00	75,00
1	46	CENTRO DE 06 DISJ. NEMA/08 DISP. DIN PVC	SANDALO	UND.	6,00	15,15	90,90
1	59	DISJUNTOR 1X20A DIN-C	LORENZETTI	UND.	20,00	5,70	114,00
1	61	DISJUNTOR 1X50A DIN-C	LORENZETTI	UND.	30,00	6,00	180,00
1	63	DISJUNTOR 2X50AA DIN-C	LORENZETTI	UND.	15,00	19,50	292,50
1	64	DISJUNTOR 1X10A DIN-C	LORENZETTI	UND.	20,00	5,70	114,00
1	72	ELETRODUTO 1/2" BR C/ 3MTS	KRONA	BR	15,00	4,25	63,75
1	78	FILTRO P/ CALFINO	RENNER	UND.	50,00	3,19	159,50
1	79	FERRO 10.00 MM 3/8" CA50	AÇO CÉARENSE	BR	300,00	28,69	8.607,00
1	82	FERRO 8,0MM 5/16 - CA50	AÇO CÉARENSE	BR	300,00	17,30	5.190,00
1	92	GARFO P/ ROLO 23 CM	ATLAS	UND.	20,00	3,85	77,00
1	103	JOELHO ESGOTO 90° DN 40	KRONA	UND.	100,00	0,59	59,00
1	105	JOELHO SOLDAVEL 90°	KRONA	UND.	100,00	0,31	31,00

		25MM					
1	112	LIXA D'AGUA Nº 80	ATLAS	UND.	100,00	0,65	65,00
1	113	LIXA D'AGUA Nº100	ATLAS	UND.	100,00	0,48	48,00
1	122	LUVA SOLD./ROSC. B. LATÃO 25X1/2"	KRONA	UND.	80,00	1,99	159,20
1	123	LUVA SOLDAVEL 25 MM	KRONA	UND.	150,00	0,30	45,00
1	144	PLAFONIER E-27 COM BOCAL PORCELANA	OPL	UNI	200,00	1,88	376,00
1	176	TE SOLDAVEL 25 MM	KRONA	UND.	150,00	0,32	48,00
1	184	TINTA ACRILICA 18L FOSCO BRANCO LAVAVEL 1ª LINHA	EUCATEX	BD	50,00	146,50	7.325,00

TOTAL

25.039,85

KAPAZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADESIVO FRASCO COM PINCEL 175G	TIGRE	UND.	40,00	6,68	267,20
1	14	ASSENTO SANITARIO COMUM PVC	METASUL	UND.	40,00	8,58	343,20
1	18	BOCAL PORCELANA FIXO E-27 TETO	LORENZETTI	UNI	50,00	1,60	80,00
1	27	CABO ALUMINIO 2X16MM 4 AWG - CABO DUPLEX 6 AWG	BRASCOA	M	100,00	2,47	247,00
1	29	CABO P/ ENXADA 1,50 MT C/ CUNHA	TRAMONTINA	UND.	50,00	6,60	330,00
1	31	CABO PARA PICARETA 0,95 MT	WORKER	UND.	10,00	7,99	79,90
1	34	CAIXA D'AGUA POLIET. 500L	FORTLEV	UND.	5,00	128,00	640,00
1	41	CALFINO MASSA FINA 20 KG	CERRO BRANCO	SC	100,00	5,64	564,00
1	44	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND.	20,00	2,28	45,60
1	51	CONJUNTO SANITARIO 3PÇS BRANCO/CORES	LOGASA	CJ	10,00	162,00	1.620,00

1	58	DISJUNTOR 1X15A DIN-C	TRAMANTIN A	UND.	20,00	5,69	113,80
1	60	DISJUNTOR 1X30A DIN-C	TRAMONTIN A	UND.	20,00	5,80	116,00
1	67	DISJUNTOR 3 X 200 A NEMA	TRAMONTIN A	UNI	5,00	185,00	925,00
1	73	ELETRODUTO CORR. AMARELA 25 MM 3/4" 1ª LINHA	REALFLEX	M	250,00	0,79	197,50
1	76	FECHADURA EXT. INOX ESP. ALAV. CR	3 F	UND.	40,00	26,70	1.068,00
1	80	FERRO 4.20 MM (3/16) CA 60	GERDAU	BR	400,00	5,60	2.240,00
1	85	FIO PARALELO 2x1,5MM	SIL	M	400,00	0,70	280,00
1	87	FIO SOLIDO 10 MM	SIL	M	200,00	2,65	530,00
1	91	FORRO PVC BR 100X8MM - (SOB MEDIDA.)	REAL	M2	250,00	7,35	1.837,50
1	93	HASTE TERRA 5/8" 2,40 M	F. JORDÃO	UND.	20,00	14,78	295,60
1	97	INTERRUPTOR 1TP+TOMADA 10A	ILUMI	UND.	100,00	6,78	678,00
1	99	INTERRUPTOR 3TS	ILUMI	UND.	100,00	8,75	875,00
1	107	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 SIMPLES	PLASTILIT	UNI	40,00	7,85	314,00
1	110	LAMPADA TUBULAR LED MINIMO 18W - 1854 LUMENS	JNG	UNI	200,00	15,52	3.104,00
1	115	LUMINARIA 2X40 ALETADA BRANCA BIVOLT	MAEL	UND.	30,00	37,00	1.110,00
1	121	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND.	50,00	2,25	112,50
1	125	MACHADO C/ CABO 3,5 L	COLLINS	UND.	10,00	29,55	295,50
1	126	MARRETA 5KG C/ CABO OITAVADA	WORKER	UND.	15,00	41,80	627,00
1	130	MEIA CANA PVC LUXO BR. C/ 6 METROS	REAL	BR	50,00	16,49	824,50
1	137	PICARETAS/ CABO - GRANDE	COLLINS	UND.	15,00	24,60	369,00

1	142	PISO "A" 45X45 PEI 4	ARTEC	M2	200,00	5,73	1.146,00
1	145	PORTA MADEIRA LAM. VIOLA SIMPLES 0,80X2,10 SEM APARENCIA DE NÓ	PORMATEX	UND.	45,00	32,50	1.462,50
1	147	PREGO 12X12	GERDAU	KL	80,00	7,94	635,20
1	149	PREGO 15X21	GERDAU	KG	80,00	5,88	470,40
1	153	PREGO 25X72	GERDAU	KG	300,00	5,98	1.794,00
1	156	PROJETOR RETANGULAR LAMP.C/ BOCAL E-40 400 WATTS	PROYASMM	UND.	10,00	37,00	370,00
1	161	REGISTRO ESFERA SOLD. S/UNIÃO 50MM.	VIQUA	UND.	40,00	9,40	376,00
1	186	TINTA ESM. BR 3,600 ML BRANCO/CORES	CORAL	GL	50,00	51,40	2.570,00
1	187	TINTA OLEO 3,600 ML BRANCO / CORES	CORAL	GL	60,00	35,35	2.121,00
1	190	TOMADA 2P+T 20A	ILUMI	UND.	100,00	4,59	459,00
1	192	TOMADA P/ FONE 4X2 C/ ADAP.	ILUMI	UND.	40,00	5,56	222,40
1	193	TORNEIRA B. MOVEL ALTA C-33 C/VEDANTE (1167)	KELLY	UND.	25,00	27,80	695,00
1	194	TORNEIRA LAV. 1193 LUXO VED. C-33	KELLY	UND.	25,00	24,60	615,00
1	195	TUBO DESCARGA DE EMBUTIR	KRONA	UND.	20,00	6,50	130,00
1	196	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6M 1ª	PLASTILIT	BR	100,00	27,00	2.700,00
1	198	TUBO ESGOTO PVC 50 MM 6M 1ª	PLASTILIT	BR	60,00	17,38	1.042,80
1	199	TUBO SOLDAVEL 25 MM BR C/ 6 MT 1ª	PLASTILT	BR	100,00	7,74	774,00
1	201	VERNIZ SPARLACK DUPLO F.SOLAR BR 3,6 LT	CORAL	GL	20,00	67,90	1.358,00

TOTAL							39.071,10
KOEENDER & KOEENDER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA RAZ 5 LITROS	KILLING	GL	80,00	25,50	2.040,00
1	6	AREIA BRANCA GROSSA	WEIBER	M3	200,00	41,80	8.360,00
1	28	CABO ALUMINIO 3X16MM 4 AWG CABO TRIPLEX 6 AWG	ALCOESTE	M	100,00	3,68	368,00
1	36	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 X 10 CHAPA	PERLEX	UNI	50,00	8,20	410,00
1	42	CANALETABEGE 20X10 2,00 MT	ILUMI	BR	50,00	2,95	147,50
1	45	CARRINHO DE MÃO 60 LT GALV. PNEU CAMERA	METALOSA	UND.	10,00	56,90	569,00
1	48	CHUVEIRO DUCHA 127/220V 5000W	LORENZETTI	UND.	20,00	23,90	478,00
1	52	CUMEEIRA ARTICULAVEL 6MM X 110 MM	ISDRALIT	UND.	100,00	19,95	1.995,00
1	77	FECHADURA INT/BANH INOX ESP. ALAV. CR	SOPRANO	UND.	40,00	16,88	675,20
1	83	FIO FLEXIVEL 1X1,5	SIL	M	400,00	0,35	140,00
1	86	FIO PARALELO 2X2,5MM	SIL	M	400,00	1,08	432,00
1	88	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M	ENERBRAS	UND.	50,00	3,35	167,50
1	94	INTERRUPTOR 1 TP	ILUMI	UND.	100,00	3,95	395,00
1	95	INTERRUPTOR 1 TS	ILUMI	UND.	100,00	3,89	389,00
1	96	INTERRUPTOR 1 TS+ TOMADA 20A	ILUMI	UND.	100,00	7,19	719,00
1	100	ISOLADOR OLHAL PORCELANA (PIMENTÃO)	GERMER	UND.	100,00	2,19	219,00
1	101	JOELHO ESGOTO 45° DN 100	PLASTILIT	UND.	100,00	3,00	300,00
1	102	JOELHO ESGOTO 90° DN 100	PLASTILIT	UNI	100,00	2,67	267,00
1	106	JOELHO	PLASTILIT	UND.	100,00	1,79	179,00

		SOLDAVEL 90° 50MM					
1	108	LAMINA SERRA FLEXIVEL- NACIONAL	NICHOLSON	UND.	150,00	2,44	366,00
1	111	LAMPADA TUBULAR LED MINIMO 8W - 900 LUMENS	TASCHIBRA	UNI	200,00	12,77	2.554,00
1	124	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UND.	80,00	1,90	152,00
1	127	MARRETA 1,0 KG C/ CABO PVC OITAVADA	MONFORT	UND.	15,00	16,20	243,00
1	129	MASSA CALAFETAR CX 350G	PULVITEC	UNI	80,00	4,77	381,60
1	132	PA QUADRADA AJUNTAR C/ CABO	TRAMONTIN A	UND.	25,00	16,25	406,25
1	136	PEDRA BRITA Nº 1	BOSCARDIM	TON	100,00	41,40	4.140,00
1	138	PINCEL CERDA BRANCA 1"	ATLAS	UND.	25,00	1,97	49,25
1	140	PINCEL CERDA BRANCA 2"	ATLAS	UND.	25,00	2,39	59,75
1	141	PINCEL CERDA BRANCA 3"	ATLAS	UND.	25,00	5,45	136,25
1	148	PREGO 13X15	GERDAU	KL	80,00	6,47	517,60
1	151	PREGO 18X36	GERDAU	KL	100,00	4,79	479,00
1	154	PREGO TELHEIRO 18X30 1 KG	COFERRAL	KG	80,00	9,47	757,60
1	162	REGISTRO ESFERA SOLD. S/UNIÃO 25MM	HERC	UND.	50,00	3,65	182,50
1	164	REJUNTE FLEXIVEL 5KG CORES	QUARTZOLI T	PCT	50,00	12,80	640,00
1	168	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 15CM COM CABO	ATLAS	UND.	40,00	4,55	182,00
1	170	SENSOR DE PRESENÇA C/FOTOCELULA BIVOLT	EXATRON	UND.	15,00	30,45	456,75
1	172	SILICONE 280GR INCOLOR USO GERAL	TYTAN	UND.	30,00	6,55	196,50
1	174	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND.	65,00	4,15	269,75
1	175	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND.	80,00	1,18	94,40

1	179	TELHA CER. FRANCESA 1ª MANCHADA	CERAMICA SETENTA	UND.	3.000,00	0,97	2.910,00
1	181	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4MM	ISDRALIT	UND.	800,00	6,95	5.560,00
1	182	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	ISDRALIT	UND.	350,00	21,42	7.497,00
1	197	TUBO ESGOTO PVC 40 MM 6M 1ª	PLASTILIT	BR	50,00	11,60	580,00
1	200	TUBO SOLDAVEL 50 MM BR C/6 MT 1ª	PLASTILIT	BR	45,00	25,50	1.147,50

TOTAL							48.208,90
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

RAFAEL BRASIL GANZ - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR CX. D'AGUA SOLD. 25 X 3/4 FLANGE	KRONA	UND.	20,00	4,85	97,00
1	26	CABINHO P/ FONE CCI 2 PARES	MULTITOC	M	200,00	0,50	100,00
1	30	CABO P/ REDE LAN AZUL	TDA	M	500,00	0,94	470,00
1	38	CAIXA LUZ 2 X 4 FERRO	TUTTOR	UNI	50,00	0,80	40,00
1	47	CENTRO DE 18 DISJ. C/ BARRAMENTO + GERAL	MORATORI	UND.	6,00	145,00	870,00
1	50	CONECTOR P/CABO REDE LAN RJ 45	MISTER	UND.	100,00	0,40	40,00
1	62	DISJUNTOR 2X10A DIN-C	FOCO	UND.	10,00	18,45	184,50
1	65	DISJUNTOR 3 X 50 A DIN-C	FOCO	UNI	5,00	31,20	156,00
1	84	FIO FONE EXTERNO O METRO RIGIDO	PIAZZA	M	200,00	0,75	150,00
1	133	PADRÃO COPEL BIFASICO C/CABO 16 MM S/MÃO DE OBRA	FJ	UND.	5,00	565,00	2.825,00
1	134	PADRAO COPEL MONOFASICO C/FIO 10MM S MÃO DE OBRA	FJ	UNI	6,00	425,00	2.550,00
1	178	TE	KRONA	UND.	60,00	4,15	249,00

		SOLDAVEL/ROS CAVEL B. LATÃO 25 X 1/2"					
1	191	TOMADA DUPLA 20 AP	FAME	UND.	45,00	7,99	359,55
TOTAL							8.091,05
ROSILDA DAL SANTO STADLER ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARMAÇÃO REX 1X1 REFORÇADA CHAPA 3/16	FJ	UND.	12,00	8,80	105,60
1	9	ARMAÇÃO REX 2X2 REFORÇADA CHAPA 3/16	FJ	UND.	12,00	14,70	176,40
1	10	ARMAÇÃO REX 3X3 REFORÇADA CHAPA 3/16	FJ	UND.	12,00	17,99	215,88
1	11	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4"	VILA	UND.	100,00	0,77	77,00
1	13	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	VILA	UND.	100,00	0,22	22,00
1	20	BUCHA DE ALUMINIO 1/2"	VILA	UNI	40,00	0,17	6,80
1	21	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	VILA	UNI	40,00	0,25	10,00
1	23	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	VILA	UND.	30,00	1,89	56,70
1	24	CABEÇOTE ALUMINIO 2.1/2"	VILA	UND.	10,00	2,69	26,90
1	25	CABEÇOTE ALUMINIO 3"	VILA	UND.	10,00	3,89	38,90
1	53	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/4	KRONA	UND.	50,00	1,59	79,50
1	54	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2"	KRONA	UND.	50,00	0,84	42,00
1	55	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4"	KRONA	UNI	50,00	0,99	49,50
1	56	DESEMPENADEI RA DE AÇO LISA 12X 25,5	VILA	UND.	5,00	8,47	42,35
1	66	DISJUNTOR 3 X 100 A NEMA	SOPRANO	UNI	5,00	73,40	367,00
1	68	ELETRODUTO 3" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	23,89	358,35
1	69	ELETRODUTO 3/4" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	5,99	89,85

1	70	ELETRODUTO . 2.1/2" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	19,80	297,00
1	71	ELETRODUTO 1.1/4" BR C/ 3MTS	KRONA	BR	15,00	10,24	153,60
1	74	ENXADA ESTRA. 1,5 LIBRA S/CABO	PAMDOLFO	UND.	10,00	12,99	129,90
1	116	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	KRONA	UND.	20,00	1,24	24,80
1	118	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	KRONA	UND.	20,00	2,39	47,80
1	119	LUVA ELETRODUTO 3"	KRONA	UNI	20,00	4,50	90,00
1	135	PADRÃO COPEL TRIFÁSICO C/ CABO 70 MM 200A S/ MÃO-DE-OBRA		UNI	3,00	1.390,00	4.170,00
1	155	PROJETOR RETANGULAR LAMP C/ BOCAL E-27 250 WATTS	DECROLUX	UND.	10,00	23,69	236,90
1	166	ROLO DE ESPUMA 23CM SEM CABO	CONDOR	UND.	40,00	5,89	235,60
1	173	SOBRETAMPA P/CAIXA AN1	FJ	UND.	5,00	61,40	307,00
1	185	TINTA ACRILICA FOSCA 18L CORES LAVAVEL 1ª LINHA	LUKS COLRO	BD	50,00	108,00	5.400,00
1	188	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO AMARELA 18L - NBR11862	VIA BRASIL	BD	30,00	172,00	5.160,00
1	189	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO BRANCA 18L - NBR11862	VIA BRASIL	BD	30,00	158,00	4.740,00
TOTAL							22.757,33

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para

vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro anunciou aos presentes que será solicitada amostras de alguns dos produtos dos vencedores, que a Administração julgar necessário analisar, para posterior adjudicação. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 21/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a empresa (vencedora do certame)**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02**;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79**;

§ 4º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMEC**, deverá ser emitida para **FMEI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 30.708.260/0001-87**;

§ 5º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as

certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 6º : As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**” : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**” : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**” : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 19 de fevereiro de 2019

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Joaneslei Nascimento
Membro

Sandro Cleone Riberiro Borges
Membro

CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME,
CONSTRUÇÃO,

FABIO MENDES LAU MATERIAIS DE

KAPAZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

KOEFENDER & KOEFENDER ,

RAFAEL BRASIL GANZ - ME,

ROSILDA DAL SANTO STADLER ME